



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 14, DE 17 DE JULHO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES, POR ORDEM DE INSCRIÇÃO, DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE EM AGROPECUÁRIA (MATUTINO) DO IF GOIANO - CAMPUS RIO VERDE - SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Rio Verde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0715/REI/IFGOIANO, de 05 de fevereiro de 2024, tendo em vista os termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, bem como o Decreto nº 7.312/2010, Decreto nº 7.845/2011 e Lei nº 13.726/2018, torna público a abertura da CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES 2026/2 do Curso Técnico em Agropecuária Matutino do Campus Rio Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, com oferta de vagas de acordo com as definições deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de candidato(as) para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Técnico em Agropecuária do IF Goiano - Campus Rio Verde, com oferta de vagas que poderão ser pleiteadas por qualquer pessoa que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste edital, conforme especificado a seguir.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE INGRESSO

2.1. O Curso ofertado por meio deste edital, público e gratuito, será realizado no sistema de ensino presencial, tendo como requisito para ingresso ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Fundamental II e apresentar, no ato da inscrição, a documentação descrita no item 4.4 deste edital.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste certame.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, acessando o site de Processos Seletivos do IF Goiano: <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/671/>.

2.4. O IF Goiano - Campus Rio Verde divulgará, sempre que necessário, documentos, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre este edital no site de Processos Seletivos do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/671/>), responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do IF Goiano acima mencionado.

2.5. Cronograma do Chamamento Público:

DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA
Publicação do edital	17 de julho de 2026
Prazo de recursos contra a publicação do edital	Até as 17h00 do dia 20 de julho de 2026
Inscrições	Das 18h00 do dia 20 de julho de 2026 às 23h59 do dia 23 de julho de 2026
Resultado preliminar	24 de julho de 2026
Recursos contra o resultado preliminar	Até as 17h00 do dia 27 de julho de 2026
Resultado final	28 de julho de 2026
Matrículas de primeira chamada	29 de julho de 2026
Início das aulas dos selecionados em primeira chamada	30 de julho de 2026

Convocação dos selecionados em segunda chamada (se necessário)	30 de julho de 2026
Matrículas de segunda chamada (se necessário)	31 de julho de 2026
Início das aulas dos selecionados em segunda chamada (se necessário)	03 de agosto de 2026
Convocações posteriores (se necessário)	A partir do dia 04 de agosto de 2026

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas remanescentes são as constantes na tabela abaixo:

CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS
Curso Técnico em Agropecuária	Matutino	29

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** no site de Processos Seletivos do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/671/>), no período definido no item 2.5 do presente edital.

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos listados no item 4.4 deste edital, preferencialmente em formato .PDF.

4.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se os documentos estão legíveis.

4.3.1. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e o(a) candidato(a), desclassificado do certame.

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos listados abaixo:

a-) Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Nacional;

b-) Cadastro de Pessoa Física – CPF (verificar se a Carteira de Identidade já possui essa informação. Se não possuir, a regularidade de inscrição pode ser obtida no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

c-) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d-) Histórico Escolar **ou** Certificado de Conclusão **ou** Diploma do Ensino **Fundamental**;

e-) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o(a) estrangeiro(a) estude no Brasil;

f-) Documento de Identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro(a).

4.5. A ausência de quaisquer dos documentos listados no item 4.4 resultará na desclassificação do(a) candidato(a), não sendo permitida a apresentação intempestiva destes documentos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será estabelecida de acordo com a ordem cronológica de efetivação das inscrições, considerando-se a marca temporal (*timestamp*) correspondente à data e ao horário registrada automaticamente pelo Sistema de Processos Seletivos do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/671/>).

5.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) após a 30ª colocação ficarão na lista de espera e serão convocados(as) para matrícula se houver desistência e/ou inconsistência documental de algum(a) candidato(a) aprovado(a), respeitando-se o prazo de 15 dias letivos após o início do calendário acadêmico.

5.3. Todos os documentos relativos à classificação, incluindo resultado final e eventuais chamadas posteriores, serão divulgadas no site de Processos Seletivos do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/671/>).

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade conforme no Quadro de Vagas, respeitando-se o prazo de 15 dias letivos após o início do calendário acadêmico.

6.2. Após a divulgação dos selecionados (ver cronograma disponível no item 2.5 deste edital), o(a) candidato(a) aprovado deverá acessar o Gov.br (via site - <https://sso.acesso.gov.br/> ou via aplicativo de telefone celular) para efetuar a matrícula através do Balcão Digital de Serviços do Governo Federal, atentando-se aos prazos estipulados no cronograma (item 2.5 deste edital).

6.2.1. Caso existam dúvida neste processo, o(a) candidato(a) pode obter mais informações conforme previsto no item 8.13 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), mediante requerimento dirigido ao Diretor-Geral do IF Goiano - Campus Rio Verde e protocolado no Setor de Protocolo ou Setor de Apoio Didático da instituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação de qualquer ato supostamente lesivo a direitos do(a) candidato(a).

7.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção dos Cursos Técnicos (CPSCT) e decididos pelo Diretor-Geral do IF Goiano - Campus Rio Verde, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Não serão aceitos recursos via postal via fax e/ou correio eletrônico, tão pouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados. Os recursos assim recebidos pelo IF Goiano - Campus Rio Verde serão preliminarmente indeferidos.

7.4. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do(a) candidato(a), número de inscrição, telefone e endereço para correspondência.

7.5. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do edital, do resultado preliminar ou mesmo do resultado definitivo.

7.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.7. Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar novos documentos após o término das inscrições.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente Processo Seletivo deverá frequentar as aulas no IF Goiano - Campus Rio Verde, no curso para o qual concorreu, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, estando sujeito, ainda, ao projeto pedagógico do curso (PPC), ao calendário acadêmico do IF Goiano – Campus Rio Verde e ao Regulamento dos Cursos Técnicos do IF Goiano.

8.2. A Comissão Permanente de Seleção dos Cursos Técnicos (CPSCT) do IF Goiano - Campus Rio Verde terá responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Chamamento Público e poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

8.3. A Comissão Permanente de Seleção dos Cursos Técnicos (CPSCT) do Campus Rio Verde divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio do site <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/671/>.

8.4. As disposições e instruções contidas no site <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/671/>, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Permanente de Seleção dos Cursos Técnicos (CPSCT) do Campus Rio Verde, constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.

8.5. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por docentes, servidores(as) técnico- administrativos, estudantes do IF Goiano - Campus Rio Verde e candidatos(as), constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, processo administrativo e/ou inquérito policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor no IF Goiano), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.6. Estará automaticamente desclassificado o(a) candidato(a) que utilizar qualquer meio ilícito para inscrição e/ou matrícula. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado que tenha participado do Processo Seletivo, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.7. O IF Goiano - Campus Rio Verde se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo(a) candidato(a) e, havendo irregularidades insanáveis, tais como não atendimento às exigências do edital que rege o chamamento público, CANCELAR A MATRÍCULA do(a) estudante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.8. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Permanente de Seleção dos Cursos Técnicos (CPSCT) do Campus Rio Verde.

8.9. O Campus Rio Verde do IF Goiano se reserva o direito de não efetuar a matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nos cursos que preencham menos de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis.

8.10. O IF Goiano - Campus Rio Verde considera os dias letivos de segunda-feira a sábado.

8.11. É responsabilidade do(a) candidato(a) ficar atento(a) a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão Permanente de Seleção dos Cursos Técnicos (CPSCT) do Campus Rio Verde no site <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/671/>.

8.12. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Permanente de Seleção dos Cursos Técnicos (CPSCT) do Campus Rio Verde à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

8.13. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários na etapa de inscrição ou matrícula serão respondidos pela comissão organizadora através do e-mail selecao.tecnico.rv@ifgoiano.edu.br, do WhatsApp [64 99 249 4528](https://api.whatsapp.com/send?phone=64992494528), ou presencialmente no IF Goiano - Campus Rio Verde.

8.13.1. Todas as dúvidas e esclarecimentos serão respondidos entre os horários de 8h às 12h e 14h às 18h, somente em dias úteis (segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Haihani Silva Passos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG-RV**, em 17/07/2026 15:55:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 840228

Código de Autenticação: 8de1f93b23



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3624-1000